DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal do FUNDEB 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2337 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Reabre o crédito adicional suplementar no orçamento corrente, por recursos de transferências financeiras a título de Transferência Fundo a Fundo e dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreta:

Artigo 1º - Reabre o crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64, CF/88 art. 167 §2.º, e conforme Lei Municipal nº 1312 de 23 de novembro de 2022.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2013.0000 Manutenção Atendimento Médico e Ambulatorial

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 91 – Fonte Estadual 180.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Ficha: 98 – Fonte Estadual 50.000,00

TOTAL.....R$ 230.000,00

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente por excesso de arrecadação, oriundos de transferências financeiras a título de Transferências do Fundo Estadual de Saúde através da Resolução SS n.º 154, conforme o Artigo 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação.....R$ 230.000,00

TOTAL.....R$ 230.000,00

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1306 de 04 de outubro de 2022 para o exercício de 2023.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 23 de janeiro de 2023.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 12 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA/SP, QUE ESPECÍFICA".

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido nos termos do Artigo 104 e seguintes da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba/SP, e alterações posteriores, **licença sem vencimentos**, para tratar de interesses particulares, por um período de **02 (dois) anos** a partir de **23 de janeiro de 2023**, a Funcionária Pública da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, Sra. **Islana Soares,** R.G. nº 48.761.208-5 SSP/SP, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **Serviços Gerais**, através da Portaria do Executivo Municipal nº 18 de 06 de janeiro de 2014**.**

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 23 de janeiro de 2023.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB.

CONVOCAÇÃO

Venho por meio do presente, CONVOCAR Vossa Senhoria, para reunião do Conselho do FUNDEB, que será realizada no dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 9:00(nove) horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, Av. São Domingos, 26, para tratar de assuntos referentes ao 4º (quarto) trimestre do exercício de 2022, dos recursos recebidos do FUNDEB.

Embaúba/SP, 23 de janeiro de 2023.

Luciana Fabiano de Matos Francisco
Presidente do Conselho do FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB.

CONVOCAÇÃO

Venho por meio do presente, CONVOCAR Vossa Senhoria, para reunião do Conselho do FUNDEB, que será realizada no dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 9:00(nove) horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, Av. São Domingos, 26, para tratar de assuntos referentes ao 4º (quarto) trimestre do exercício de 2022, dos recursos recebidos do FUNDEB.

Embaúba/SP, 23 de janeiro de 2023.

Luciana Fabiano de Matos Francisco
Presidente do Conselho do FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB.

CONVOCAÇÃO

Venho por meio do presente, CONVOCAR Vossa Senhoria, para reunião do Conselho do FUNDEB, que será realizada no dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 9:00(nove) horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, Av. São Domingos, 26, para tratar de assuntos referentes ao 4º (quarto) trimestre do exercício de 2022, dos recursos recebidos do FUNDEB.

Embaúba/SP, 23 de janeiro de 2023.

Luciana Fabiano de Matos Francisco
Presidente do Conselho do FUNDEB